

**LEI Nº 1829**  
**DE 26 DE OUTUBRO DE 2016**  
Dispõe sobre alteração da LDO para 2017

**Valdir Aparecido Lopes**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1829 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016**

Artigo 1º) Fica alterado no Plano Plurianual- PPA 2014/2017, para o exercício de 2017, a pedido do Poder legislativo do Município os seguintes programas:

1)Aumento dos valores repassados a Título de Duodécimo através do programa 2.001- Manutenção da Câmara Municipal

2)Redução de despesas do gabinete do Prefeito e Saúde, para cobrir o acréscimo do duodécimo através dos programas:

2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito

2.010-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

§ único- Os valores utilizados para custear os referidos programas encontram-se detalhados nas tabelas em anexo.

**Artigo 2º.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 26 de Outubro de 2016

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Encarregada da Secretaria Administrativa